



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.712

João Pessoa - Quinta-feira, 11 de Agosto de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental Nº 4.106

João Pessoa-PB, 02 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **TENENTE-CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **Major PM matrícula 512.609-6, ACENDINO ROBERTO DE SOUZA FILHO.** (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.707, de 03 de agosto de 2011 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ato Governamental Nº 4.107

João Pessoa-PB, 02 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 9º, 10 alínea "b", 17, alínea "e", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do PROCESSO Nº 200.2010.047.988-6, com trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **RESOLVE:**

RETIFICAR o Ato Governamental nº 2.700 de 20 de abril de 2011, publicado no D.O.E, de 21 de abril de 2011, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **TENENTE-CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **Major PM matrícula 514.560-1, JOÃO DA MATTA MEDEIROS NETO.** (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.707, de 03 de agosto de 2011 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 340/GS/SEAD

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.016.635-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PABLO EDUARDO GONÇALVES SATURNINO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 165.603-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 341/GS/SEAD

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.016.574-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GUSTAVO XAVIER DE AZEVEDO FERNANDES**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.458-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 342/GS/SEAD

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.016.465-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NATALIA GOMES ALVES TOMAZ**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 168.068-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 343/GS/SEAD

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.050.745-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCENIO OLIVEIRA DE MEDEIROS**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.630-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 344/GS/SEAD

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.016.646-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ABRAÃO ROMÃO BATISTA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 159.715-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 121/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/08/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO
11.008.900-6	ELISABETH SILVA PEREIRA	130.434-8	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.009.317-8	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	136.211-9	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.000.363-2	MÉRCIA RIBEIRO PEREIRA	136.873-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.050.481-0	ANGELA IRIS NUNES DOS SANTOS	141.154-3	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.008.269-9	MARIA SALETE PATRÍCIO DOS SANTOS	142.141-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.009.081-1	MARIA DE LOURDES SANTANA PEREIRA	142.382-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.012.279-8	JOSEFA MARIA DE ARAUJO SILVA	144.426-3	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.009.147-7	JOSEFA HELENA GOMES DOS SANTOS	157.117-6	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.050.574-3	LAERCIO DA SILVA SOUSA	165.524-8	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.008.953-7	CLAUDIA ALVES CORDEIRO	666.490-3	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 122/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/08/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
11.008.607-4	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA	142.724-5	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.009.844-7	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	143.119-6	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.006.523-9	SORAYA NARGILA BATISTA LACERDA	091.856-3	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.009.973-7	JURACI RITA DE ANDRADE	144.162-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.008.675-9	MARIA DE LOURDES VITOR DOS SANTOS	092.487-3	AUXILIAR SERVIÇO	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.009.587-1	GILVANIRA LIMA DO NASCIMENTO	114.483-9	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.009.925-7	MARGARIDA ALVES DE QUEIROZ	143.804-2	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.008.141-2	FRANCISCA BATISTA LEITE	143.310-5	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.007.311-8	LIDIA VICENTE DOS SANTOS	083.941-8	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	DEFINITIVO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 377-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 09/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEDAP	00087079-0	ALEXANDRE VIANA BARRETO	45	05/05/2011 a 18/06/2011

SES	00163088-1	EDIZANGELA DE MELO COSTA	10	20/02/2011	a	01/03/2011
SEE	00134179-1	FRANCINETE SOARES DIAS	30	20/04/2011	a	19/05/2011
SEE	00131073-9	GENOVEVA MARIA VIEIRA DE SA	30	18/04/2011	a	17/05/2011
SES	00161463-1	JOSÉ DIOGÊNES BEZERRA	30	28/04/2011	a	27/05/2011
SEDS	00135655-1	JOSÉ FLORENTINO DA SILVA	30	13/04/2011	a	12/05/2011
SEE	00165652-0	JOSÉ GILDO AZEVEDO CIRINO	30	21/02/2011	a	22/03/2011
SEE	00079249-7	JOSÉ INACIO DA SILVA FILHO	60	17/02/2011	a	17/04/2011
SES	00149372-8	LIANA MARIA PINTO VILLARIM	60	20/02/2011	a	20/04/2011
SEE	00090334-5	MARIA BERNADETE DAS NEVES FARIAS	60	16/02/2011	a	16/04/2011
SEE	00131648-6	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA CABRAL	30	20/02/2011	a	21/03/2011
SEDH	00124767-5	MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS TAVARES	30	27/04/2011	a	26/05/2011
SEE	00129913-1	MARIA DE FÁTIMA SILVA	30	14/02/2011	a	15/03/2011
SEE	00081926-3	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	60	21/02/2011	a	21/04/2011
SEE	00145231-2	MARIA DO SOCORRO SANTOS	30	15/02/2011	a	16/03/2011
SEE	00076040-4	MARIA ELIANE DOS SANTOS	30	18/04/2011	a	17/05/2011
SES	00080730-3	MARIA LUCIA DE MOURA	30	03/05/2011	a	01/06/2011
SEE	00159728-1	MARIA VERA LUCIA DA ROCHA OLIVEIRA	30	26/04/2011	a	25/05/2011
SEE	00083814-4	MARIA VERA LUCIA DA ROCHA OLIVEIRA	30	26/04/2011	a	25/05/2011
SEE	00067509-3	MARINALDA MARIA DE FARIAS BRANUÃO	15	14/02/2011	a	28/02/2011
SEE	00078046-4	NEUZA DANTAS DE LIMA	30	14/02/2011	a	15/03/2011
SER	00159544-0	PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO	30	14/02/2011	a	15/03/2011
SES	00150753-2	ROSEANE DA SILVA ELEUTERIO	30	28/04/2011	a	27/05/2011
SEDH	00101316-5	SANDRA ROBERTA DANTAS	30	17/02/2011	a	18/03/2011
SEE	00145886-5	SAULO LEÃO SIMÕES	30	25/04/2011	a	24/05/2011
SEE	00129402-4	SEVERINO DO RAMO SILVA	30	16/02/2011	a	17/03/2011
SEE	00144978-6	SILVESTRE GONÇALVES MAIA	90	14/02/2011	a	14/05/2011
SEE	00130368-6	SIMONE DE PAULA GOMES DE FIGUEREDO	30	04/05/2011	a	02/06/2011
SEDAP	00099861-3	VANIA TEIXEIRA D. MARSICANO	30	18/04/2011	a	17/05/2011
SEE	00075221-5	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	90	18/02/2011	a	18/05/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 382-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 09/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEDS	00156880-9	AFRANIO DOGLIA DE BRITTO FILHO	60	12/02/2011 a 12/04/2011
SEE	00129807-8	CARMELITA AMARANTE DE LIMA	60	25/02/2011 a 25/04/2011
SEE	00121894-8	CELIA LACERDA MARTINS	60	15/02/2011 a 15/04/2011
SES	00096078-1	EDINEIDE MARIA DE BRITO FRANCO	60	08/03/2011 a 06/05/2011
SES	00148675-6	FRANCISCA CABRAL NOBERTO	60	28/02/2011 a 28/04/2011
SER	00111362-3	GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS	21	01/03/2011 a 21/03/2011
SEDS	00098389-5	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	60	16/02/2011 a 16/04/2011
SEE	00137453-2	GILVANIRA GOMES DE OLIVEIRA FERNANDES	60	14/02/2011 a 14/04/2011
SER	00098190-7	GUILHERMINA PONTES TARGINO	60	09/03/2011 a 07/05/2011
SEE	00144816-1	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	30	02/03/2011 a 31/03/2011
SEE	00159803-8	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	30	02/03/2011 a 31/03/2011
SEDS	00156485-0	JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA	30	02/03/2011 a 21/03/2011



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SEE	00084323-7	LEDA MARIA RODRIGUES DA S. SANTANA	60	03/03/2011	a	01/05/2011
SEE	00131103-4	MARIA ANUNCIADA CUNHA DA SILVA	60	21/02/2011	a	21/04/2011
SEE	00128738-9	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO	60	28/02/2011	a	28/04/2011
SEE	00129444-0	MARIA DE FÁTIMA FRANCA DE LIMA	60	23/02/2011	a	23/04/2011
SEE	00130780-1	MARIA TÂNIA PAULINO DA SILVA	60	20/02/2011	a	20/04/2011
SEE	00077894-0	MARILENE SERRANO INTERAMINENSE	60	01/02/2011	a	01/04/2011
SEAD	00090711-1	MARIVONE DUARTE LAUREANO	90	03/03/2011	a	31/05/2011
SES	00098242-3	MARTHA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	60	22/02/2011	a	22/04/2011
SEE	00137116-9	NADJAIR MARGUES SANTOS	60	11/02/2011	a	11/04/2011
SES	00162231-5	PAULO ALIPIO DE PONTES NETO	60	03/02/2011	a	03/04/2011
SEIE	00137985-2	PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	60	21/02/2011	a	21/04/2011
SES	00082540-9	RITA FREIRE MEDEIROS	60	01/03/2011	a	29/04/2011
SEDH	00109635-4	TEREZA CRISTINA SILVA FERREIRA	60	17/02/2011	a	17/04/2011
SEE	00141237-0	VERONICA VENANCIO DA SILVA	60	26/02/2011	a	26/04/2011
SEE	00084213-3	YLKA PAIVA PEREIRA	60	16/02/2011	a	16/04/2011
SEDS	00082907-2	ZAIRA FERREIRA DE PAULA	90	08/02/2011	a	08/05/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 384-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 09/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00162127-1	ANA NERI ALVES DA ROCHA	30	09/02/2011 a 10/03/2011
SEDS	00137288-2	AUTOMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	30	19/02/2011 a 20/03/2011
SEE	00078020-1	CARMEN LUCIA MELO DA SILVA	30	18/02/2011 a 19/03/2011
SEE	00109637-1	ESPEDITO ALVES DE SOUZA	30	03/03/2011 a 01/04/2011
SEE	00085312-7	GIANNI PEREIRA MARTINS	30	25/02/2011 a 26/03/2011
SEDS	00159971-2	HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL	30	12/02/2011 a 13/03/2011
SEDS	00133157-4	IENE SOUZA E SILVA ROLIM	30	22/02/2011 a 23/03/2011
SEE	00131294-4	LUZINETE FERREIRA DA CRUZ	30	23/02/2011 a 24/03/2011
SEE	00081434-2	MARCONE AURELIO ALVES MACEDO	30	28/02/2011 a 29/03/2011
SES	00162405-9	MARÇOS AURELIO DE OLIVEIRA LIMA	30	21/02/2011 a 22/03/2011
SEE	00937941-	MARIA BERNADETE GALDINO DA SILVA	45	22/02/2011 a 07/04/2011
SEE	00080411-8	MARIA CELIA DA SILVA PEREIRA	30	16/02/2011 a 17/03/2011
SECAP	00097139-1	MARIA DA LUZ LIMA DA SILVA	30	07/02/2011 a 08/03/2011
SEE	00132181-7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	30	25/02/2011 a 26/03/2011
SEE	00130341-4	MARIA DO DESTERRO GOMES DA SILVA	30	07/02/2011 a 08/03/2011
SEPLAG	00109746-6	MARIA IVONETE BARRETO DE OLIVEIRA	30	21/02/2011 a 22/03/2011
SEE	00068479-1	MARIA JOSE DE MELO BARBOSA	30	24/02/2011 a 25/03/2011
SES	00082713-4	MARIA SOCORRO CAVALCANTE DE MENEZES	30	28/02/2011 a 29/03/2011
SEG	00128367-7	MARIO CARDOSO DA SILVA	30	01/03/2011 a 30/03/2011
SEE	00136565-7	MARLUCE ARAUJO DA SILVA	30	28/02/2011 a 29/03/2011
SEE	00056316-1	MESSIAS FERREIRA DE LIMA	60	17/02/2011 a 17/04/2011
SEE	00125971-7	NILSA ALVES VITAL DA SILVA	30	24/02/2011 a 25/03/2011
SECAP	00128576-5	NIVANIA DA SILVA ALVES COUTINHO	45	21/02/2011 a 06/04/2011
SER	00070313-3	OSMIDIO DA SILVA GOMES	30	21/02/2011 a 22/03/2011
SEE	00165590-6	PAULO SERGIO CANDIDO FELIX	45	11/02/2011 a 27/03/2011
SES	00134889-2	ROSANE GONÇALVES GOMES	30	03/02/2011 a 04/03/2011
SES	00162877-1	SAYONARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30	09/02/2011 a 10/03/2011
SES	00150834-2	SERGIO ROBERTO SALES NOBREGA	30	15/02/2011 a 16/03/2011
SEE	00128426-7	ZULEIDE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	45	23/02/2011 a 08/04/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 391-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 09/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEAP	00089545-8	ANTONIO DE LISBOA ALVES	90	07/03/2011 a 04/06/2011
SEE	00080783-0	ANTONIO PAZ BEZERRA	90	11/03/2011 a 08/06/2011
SECOM	00127985-8	BILENIO MAIA DE MELO	60	11/03/2011 a 09/05/2011
SES	00148647-1	FÁTIMA MARIA ARAUJO CABRAL DE MELO	60	02/03/2011 a 30/04/2011
SES	00161586-2	FLAVIA SANTOS SILVA	10	27/02/2011 a 08/03/2011
SEE	00136496-1	FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA	30	29/01/2011 a 27/02/2011
SEE	00091472-0	GERALDA MOREIRA LEITE	15	17/03/2011 a 31/03/2011
SEE	00071677-4	GILCÉLIA TELMA DE HOLANDA	30	14/03/2011 a 12/04/2011
SEE	00084245-5	JOANA VIEGAS DOS SANTOS LIMA	60	14/02/2011 a 14/04/2011
SEE	00083080-1	JOSÉ LEITE JUNIOR	90	07/03/2011 a 04/06/2011
SEDS	00070571-3	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO	90	02/03/2011 a 30/05/2011
SES	00149174-1	JOSÉ MARIO ROBERTO DOS SANTOS	90	01/03/2011 a 01/06/2011
SEE	00093626-0	JOSÉ ROBERTO BARBOSA TOSCANO	90	13/03/2011 a 10/06/2011
SEAD	00127551-8	JOSÉ RONALDO SALES	90	17/03/2011 a 14/06/2011
SER	00147381-6	LENIRA AGUIAR DE LIMA	60	10/03/2011 a 08/05/2011

SES	00149372-8	LIANA MARIA PINTO VILLARIM	30	21/01/2011 a 19/02/2011
SEDS	00078364-1	LIND ROSECLER ARAÚJO NOBREGA	90	14/03/2011 a 11/06/2011
SEE	00137805-8	MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA T. DE SOUSA	90	09/03/2011 a 06/06/2011
SEE	00085346-8	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DOS SANTOS	60	15/03/2011 a 13/05/2011
SES	00079142-3	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE VASCONCELOS	90	17/03/2011 a 14/06/2011
SEE	00085575-8	MARIA DO SOCORRO ANDRADE	90	14/03/2011 a 11/06/2011
SEE	00054111-7	MARIA GUDMAR DOS SANTOS	30	09/03/2011 a 07/04/2011
SEDH	00136117-1	MARIA JOSÉ MACÁRIO	90	28/02/2011 a 28/05/2011
SEE	00121031-9	MARIA MADALENA DE LIMA MARTINS	90	05/03/2011 a 02/06/2011
SEAP	00084545-5	OSCAR DE OLIVEIRA SÁ FILHO	15	05/03/2011 a 19/03/2011
SEE	00141423-2	PETRONILA ILMA ARAÚJO FALCÃO	30	16/03/2011 a 14/04/2011
SEE	00078431-1	ROSANA BARROS FIGUEREDO	30	03/03/2011 a 01/04/2011
SES	00150834-2	SÉGIO ROBERTO SALES NOBREGA	10	16/03/2011 a 25/03/2011
SEE	00135275-0	SUELY MARIA DA SILVA CAMPOS	90	27/02/2011 a 27/05/2011
SEDS	00156859-2	VIVIANE MAGALHÃES ALBUQUERQUE SOUTO	24	20/02/2011 a 15/03/2011

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 173/2011

João Pessoa, 08 de agosto de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar o servidor SEVERINO BRONZEADO NETO, matrícula nº 91.624-2, Assessor para Assuntos de Administração em Geral, para substituir o servidor NILTON FRNKLIN DE MEDEIROS, Matrícula nº 51.264-8, como membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria. a partir da presente data até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº. 177

João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

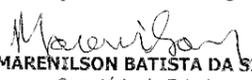
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, Médica Veterinária, matrícula no. 79.283-7, como representante da SEDAP, responsável pelo acompanhamento físico do Convênio no. SIAFI 755774/2011-MAPA-SFA/SEDAP, SICONV no. 10007/2011, podendo tomar as decisões que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento de todas as metas do referido convênio, elencadas em seu plano de trabalho.

Art. 2º. O prazo da presente Portaria é de 1 (um) ano, podendo ser renovada durante a vigência do convênio supra citado.

Art. 3º. - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA-PB

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE AGOSTO DE 2011

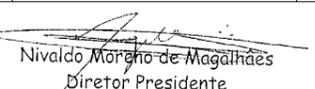
O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177, 178 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	160-1	258/2011	MIRTES DE SALLES FARIAS NEVES	030	06.07.2011 A 04.08.2011

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	105-8	158/2011	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO	090	27.07.2011 A 24.10.2011


Nivaldo Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 580

João Pessoa, 09 de agosto de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência à mais de 30 dias.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

160.240-3	Elcias de Freitas Cabral	Médico
148.692-6	Francisca Francineide de França	Cirurgião Dentista
148.898-8	Helio Mendes Pedrosa	Assistente de Administração
98.826-0	João Rocha Lima Neto	Agente Administrativo
149.357-4	Leni Graciano Costa	Técnico de Nível Médio
162.456-3	Lygia Roberta Fablicio Barbosa	Técnico de Enfermagem
149.433-3	Luciano Fontes César	Médico
161.067-8	Marcos Antonio da Costa	Técnico de Enfermagem
160.176-8	Melisandro Almeida de Lacerda	Médico
150.720-6	Roberto de Souza Lima	Vigilante
162.556-0	Vagner Pereira de Maria	Técnico de Enfermagem

DE - SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria nº 030/2011/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 08 de agosto de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Reginaldo Pereira da Costa Segundo, mat. 168.155-9 e a Belª. Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2 Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos contidos no Processo nº 3526/2011 e seus anexos, oriundo da Direção da Penitenciária Padrão Regional de Santa Rita-PB.

CUMPRASE

Portaria nº 031/2011/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 08 de agosto de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Reginaldo Pereira da Costa Segundo, mat. 168.155-9 e Paulo Sérgio Veras Nicácio, Mat. 168.862-6, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos contidos no ofício nº 1.206/2011, oriundo da Direção da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes - PB1.

CUMPRASE


JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO - CERP - QOC
Gerente da GESIPE.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 18/2011/CPC

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2011.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina, Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2011-CPD da Comissão de Disciplina desta Corregedoria, a contar de 16 de agosto de 2011, que tem como processado o servidor ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Agente de Investigação, matrícula nº. 61.330-4.

Portaria nº 19/2011/CPC

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2011.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina, Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2011-CPD** da Comissão de Disciplina desta Corregedoria, a contar de 16 de agosto de 2011, que tem como processado o servidor **FRANCISCO ALVES AZEVEDO NETO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.486-2.

Portaria nº 20/2011/CPC

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2011.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina, Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2011-CPD** da Comissão de Disciplina desta Corregedoria, a contar de 24 de agosto de 2011, que tem como processada a servidora **SÍLVIA ALENCAR CARVALHO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 156.099-9.

Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães
Corregedor da Polícia Civil/SEDS

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO
(PAD 023/2011/CD/CPC/CG/SEDS/PB)**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplina (PAD) constituída pelos membros abaixo assinados conforme Designação n. 27/2011, de 20/05/11, em vista da decisão Colegiada em Ata de Reunião realizada em 27/07/2011, **RESOLVEU** com fundamento no art. 211 da LC 085/2008 **SUSPENDER** o PAD 23/2011 instaurado em desfavor do servidor Walter Firmo da Silva, agente de investigação mat. 135.566-0 em razão do referido policial está respondendo como réu a Processo Criminal n. 200.2011.010.201-5 que se encontra em tramitação no Juizado Especial Criminal da Capital. Com efeito, o referido Processo Administrativo aguardará, em suspenso, no Cartório da Corregedoria da Polícia Civil a decisão final na esfera penal até em trânsito em julgado.

Cumpra-se e Publique-se.

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

Presidente: CPC Gerardo Batinga da Silva.

1º Membro: APC Francineide Pereira de França.

2º Membro: APC Maria Lúcia Roseno dos Santos.

Secretário: Elias Barbosa de Souza Santos

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

Portaria Nº 392/2011-DS

João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Destituir os Membros que compõem a Comissão de **Legislação de Trânsito**, constante na Portaria nº **126/2011-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de março de 2011.

II-Designar os servidores **Khivia Kiss Dinis de Albuquerque**, matrícula nº 0062-1 (Coordenadora), **Elvira da Conceição G. da Silva**, matrícula nº 3724 (Membro), **Eliane Abrantes da Silva Souza**, matrícula nº 3676-5 (Membro) e **Stael Maia Lima Leite**, matrícula nº 1156-8 (Suplente), para sob a Coordenação da primeira, comporem a Banca Examinadora de Trânsito-BET (**Legislação de Trânsito**), da sede deste Departamento.

III-Encaminhe-se cópias à Controladoria Regional de Trânsito e para a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

Publicada no D.O.E em 21.07.2011.

Republicada por incorreção.

Portaria Nº 415/2011-DS

João Pessoa, 02 de agosto de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 133, Inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Arquivar o Processo nº 00016.000367/2011-2, em face do Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento, nos autos da Sindicância nº **001/2011-CPS**.

II-Encaminhe-se cópia para Comissão Permanente de Sindicância para conheci-

mento e a adoção dos procedimentos de praxe.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 416/2011-DS

João Pessoa, 02 de agosto de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 133, Inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Arquivar o Processo nº 00016.005464/2011-0, em face do Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento, nos autos da Sindicância nº **002/2011-CPS**.

II-Encaminhe-se cópia para Comissão Permanente de Sindicância para conhecimento e a adoção dos procedimentos de praxe.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Portaria nº 418/2011-DS

João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00016.013676/2011-3-DETRAN - Sindicância nº **008/2011-CPS**;

RESOLVE:

I-Aplicar pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Manoel Araújo Ramos Filho**, matrícula nº **3496-7**, Engenheiro, do Quadro de Pessoal efetivo deste Departamento, ora à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em face da inobservância a regra inserta no art. **116**, inciso I, c/c arts. **118** e **106**, incisos **IX** e **XI**, da Lei Complementar nº **58/2003**;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações no dossiê do referido servidor.

PORTARIA Nº 420/2011-DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar os servidores **Jorge Eduardo da Silva**, matrícula nº 3149-6 (Presidente - Representante da Assessoria Jurídica), **Luiz Carlos Medeiros de Mello**, matrícula nº 0182-1 (1º Membro - Representante de Recursos Humanos) e **Isaac Mariz Filho**, matrícula nº 3507-6 (2º Membro - Representante do Sindicato dos Servidores do DETRAN), para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho**, para concessão da **Progressão Funcional Horizontal**, de acordo com que estabelece os artigos 17, 18 e 19, da Lei nº 8.660, de 15.09.2008, c/c Decreto nº 31.660, de 29.09.2010.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas providências que o caso requer.

PORTARIA Nº 421/2011-DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar os servidores **Carlos Augusto Marques de Melo**, matrícula nº 0185-6 (Presidente - Representante da Assessoria Jurídica), **Francisco Ivan Soares Alves**, matrícula nº 3753-2 (1º Membro - Representante da Divisão de Recursos Humanos) e **José Silva Vieira**, matrícula nº 3215-8 (2º Membro - Representante do Sindicato dos Servidores do DETRAN), para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho**, para concessão da **Progressão Funcional Horizontal**, de acordo com que estabelece os artigos 17, 18 e 19, da Lei nº 8.666, de 15.09.2008, c/c Decreto nº 31.660, de 29.09.2010.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas providências que o caso requer.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 08 / 2011-D.R.H

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAIBA-DETRAN-PB. Por delegação de competência e cumprimento à PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS do ano de 2011, defere as seguintes solicitação para o mês de AGOSTO/2011

Nº.	NOME	MAT.	GOZO	EXERCÍCIO
01	ADEMIR BENTO FLORENCIO	3337-5	26/08 A 24/09	1º CIRET 2009/2010
02	ARNOUDINO GUEDES DE SOUSA	3743-5	01/08 A 30/08	17º CIRET 2010/2011
03	BERTINO DURAND RAMALHO	3559-9	01/08 A 30/08	P.T.CORE 2009/2010
04	BENIGNA LIRA DE SOUZA	3989-6	01/08 A 30/08	6º CIRET. 2010/2011
05	BEBIANO BARRETO DA SILVA	3209-3	01/08 A 30/08	D. S. G 2009/2010
06	CLARA DE LOURDES SILVA DORNELA	3992-6	08/08 A 06/09	S. SOCIAL 2010/2011
07	CARMELO NUNES DO NASCIMENTO	3516-5	08/08 A 06/09	S. S. G 2009/2010
08	CARLOS ANTONIO VELOSO	3180-1	01/08 A 30/08	D. S. G 2010/2011
09	CARLOS MARDONIO LIMA	3181-0	08/08 A 06/09	P.T.BAY 2009/2010
10	CARLOS JORGE DE MOURA	3783-4	29/08 A 27/09	RENACH 2009/2010
11	CLEUDO DAS NEVES LIMA	3608-1	08/08 A 06/09	AS. INTER. 2010/2011

12	DINARCIO GALDINO DE LACERDA	3533-5	25/07 A 23/08	17º CIRET- 2009/2010
13	ELCIO CARVALHO VIANA	3784-2	08/08 A 06/09	D. R. V 2009/2010
14	ESPEDITA A. PEREIRA	3929-2	01/08 A 30/08	D.S.G 2010/2011
15	FRANCISCO FERNANDES LIMA	3398-7	11/07 A 09/08	D. R. V 2010/2011
16	FRANCISCO FARIAS BATISTA	3269-7	01/08 A 30/08	10º CIRET 2009/2010
17	GERALDO LOPES DA SILVA	3705-2	15/08 A 13/09	12º CIRET. 2010/2011
18	GENILSON PORPINO DA COSTA	0195-3	01/08 A 30/08	P.T:BELEM2009/2010
19	IVAN LEOPOLDO REGO DE CARVALHO	0204-6	01/08 A 30/08	CIPAI 2009/2010
20	JORGE LUIZ DE CARVALHO	4087-8	08/07 A 06/08	3º CIRET 2009/2010
21	JOAO LEITE GUIMALHAES	3033-3	15/08 A 13/09	S.PSIC. 2009/2010
22	JOAO FERREIRA FURTADO NETO	3857-1	01/08 A 30/08	JARI 2008/2009
23	JOSINALDO GALDINO DA SILVA	4037-1	25/08 A 23/09	D. POLIC. 2008/2009
24	JOSE FLORO DA SILVA	3763-0	01/08 A 30/08	S. TRANSP. 2010/2011
25	JOSEFA NUNES DE LACERDA	4060-6	15/08 A 13/09	D.R.V 2009/2010
26	KELSON VIRGILIO DE ALMEIDA	3961-6	01/08 A 30/08	D. S. G 2009/2010
27	MARIA NILVA MOREIRA PALITOT	0087-6	01/08 A 30/08	P.T.CABED.2009/2010
28	MARCOS FERREIRA DE ARAUJO	3379-1	22/08 A 20/09	S. EMPLA. 2009/2010
29	MARIA AQUINA L DE MEDEIROS	3212-3	01/08 A 30/08	16º CIRET. 2010/2011
30	MARIA DE FATIMA LACERDA F.LAVOR	3374-0	18/07 A 16/08	S. SOCIAL 2009/2010
31	MARIA DAS DORES DE ARAUJO	3930-6	08/08 A 06/09	D. FINSAN. 2009/2010
32	MARIA DE FATIMA A. SILVA TARGINO	3068-6	01/08 A 30/08	D. FINAN. 2008/2009
33	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	3958-6	01/08 A 30/08	P.T.S.J.PIR. 2010/2011
34	MAURICIO FABIANO DE AQUINO	1311-1	01/08 A 30/08	D.POLIC 2009/2010
35	MANOEL LARANJEIRA DSE LACERDA	3629-3	15/08 A 13/09	D. POLIC 2010/2011
36	ROSA AMELIA RODRIGUES FRANÇA	0725-1	01/08 A 30/08	D. R. V 2009/2010
37	SONIA MARIA ASSIS FORMIGA	3898-9	08/08 A 06/09	D. FINAN. 2009/2010
38	STAEI MAIA LIMA LEITE	1156-8	15/08 A 13/09	C. R. T 2010/2011
39	VALMIR DIAS DA SILVA	3224-7	11/08 A 09/09	6º CIRET. 2010/2011
40	VANILDO SERVULO DE MOURA	3427-4	01/08 A 30/08	D. HABIL 2009/2010
41	VANILDO RODRIGUES	3081-3	08/08 A 06/09	1º CIRETR. 2009/2010


 José de Lima
 Chefe da Divisão de
 Recursos Humanos
 Mat. 1394-3

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 081/GSER

João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a supervisão direta do Secretário de Estado da Receita, para comporem o Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (NEMAE), previsto no Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE, a ser financiado com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES:

I – **Coordenador:** Fábio Oliveira Guerra, matrícula nº 147.094-9;

II – **Sub-coordenador:** Ednamai Rodrigues Nóbrega, matrícula nº 146.785-9;

III – **Assistente de Administração:** Fátima Regina Bastos Sant'Anna Araújo da Cunha, matrícula nº 112.253-3;

III – **Equipe Técnica:**

- Gerente Executivo de Fiscalização;
- Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos;
- Gerente Executivo de Arrecadação e Informações Econômico – Fiscais;
- Gerente Executivo de Tributação;
- Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais;
- Gerente Executivo da Escola de Administração Tributária;
- Gerente de Tecnologia da Informação;
- Gerente de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 082/GSER

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 32,14 (trinta e dois reais e catorze centavos), para **R\$ 32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.


 RUBENS AQUINO LINS
 Secretário de Estado da Receita

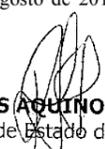
RESENHA Nº 053/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0840542011-8	DENISE MARIA DE QUEIROZ GONDIN	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0816482010-5	RIO MOTOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MOTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0905412011-8	MARIA DO CARMO COSTA PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0825722011-6	MARILEUSA BARBOSA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0638032011-3	MARTINS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0740592011-0	EXPEDITA DE OLIVEIRA MONTEIRO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
0850692011-6	MARIA MADALENA DE LIMA MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0828792011-6	ARILTON GOMES DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0679322011-0	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A	RESSARCIMENTO - ST	DEFERIMENTO
0584822009-3	SÃO PAULO ALPARGATAS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1261172010-0	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO - ST	DEFERIMENTO
0088742009-5	SETTA COMBUSTÍVEIS S.A	RESSARCIMENTO - ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0005162010-3	SETTA COMBUSTÍVEIS S.A	RESSARCIMENTO - ST	DEFERIMENTO
0537032011-0	ADALGISA ALVES BONFIM	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0661982011-5	JOSÉ AFONSO CAVALCANTI	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1286472010-8	COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAIBA - CCP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0899182011-5	JORGE OLIVEIRA SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0411632011-0	COMPANHIA USINA SÃO JOÃO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0918702009-2	MARIA ZILDA ALENCAR SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0790032011-3	GISELIA M BEZERRA CAVALCANTI	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0684882011-3	JULIANA MARIA MACIEL NUNES	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0789642011-2	RUFFOS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0808822011-4	MARIA DO SOCORRO MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0295012011-3	SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0953242011-8	EDNA BENEVIDES MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0955942011-9	MARIA DE LOURDES MOURA TOMAZ	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0959872011-0	JOÃO BOSCO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0952132011-7	AGOSTINHO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0038002011-4	ANGELA CRISTINA VIEIRA MELO	RESTITUIÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0545992011-6	VALCI GOMES DE LIRA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
0971582011-5	DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0605692011-9	MARIA J DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0651162011-5	MARIA J DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0731982011-0	LUIZA APARECIDA PERES DE GODOY ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0276912011-5	CAVALCANTI E MORAIS LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0745792011-0	ADRIANA DA SILVA PORFIRIO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0833202011-5	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0722552011-3	TATIANA FIGUEIREDO PIMENTEL	ISENÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0833172011-3	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0753422011-4	MARIA LUCIA DA COSTA CASTRO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0547712011-8	ERNANI MENDES DA CRUZ FILHO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0927122011-0	MARCOS ANTONIO GOMES DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0833062011-5	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0454682011-9	MARIA MANUELA RIBEIRO BATISTA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0628702011-3	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	RESSARCIMENTO - ST	DEFERIMENTO

0440772011-5	RIFEL MOTO PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0349562011-7	SHELL DO BRASIL S.A	RESSARCIMENTO - ST	DEFERIMENTO PARCIAL

João Pessoa (PB), 03 de agosto de 2011.


RUBENS AQUINO LINS
 Secretário de Estado da Receita

BPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1643

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 30231-10,
 RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 878 de 26/08/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARISE VIEIRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 61.638-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**
 João Pessoa, 26 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1644

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 29299-10,
 RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1331 de 24/10/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO GOMES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.446-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**
 João Pessoa, 26 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1645

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 32083-10,
 RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1307 de 24/10/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MERCIA COELHO VIEIRA**, Supervisor Educacional, matrícula nº. 64.275-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**
 João Pessoa, 26 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1646

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2724-10,
 RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1052 de 10/07/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALDA BERNARDINO TRIGUEIRO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.999-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**
 João Pessoa, 26 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1647

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3128-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 230 de 01/04/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **UMBELINA DE SÁ MENDES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 61.608-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 26 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1648

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 22364-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 369 de 19/04/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VILIAM PEREIRA DE ABREU**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.146-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 26 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1649

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 26782-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1164 de 01/12/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERA LÚCIA CASTRO MAGALHÃES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.628-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 26 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1650

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 31005-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 167 de 05/03/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES BARBOZA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 144.438-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 26 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1653

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9366-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1003 de 14/09/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÉLIA MARIA DE ALMEIDA CARDOSO RODRIGUES**, Professor, matrícula nº. 144.647-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1656

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 880-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 011 de 18/01/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora INÊS MARIA GUEDES DELGADO, Professor, matrícula nº. 66.348-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de julho de 2011.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

Resenha/PBprev/GP/ Nº 248/2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	000687911	GERALDO MARINHO DE FIGUEIREDO	468.814-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	003392810	JOSÉ GUEDES DE LIMA	073.2974	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 09 de agosto de 2011

Resenha/PBprev/GP/ Nº 249/2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	000604011	WALTER LUCIO SILVA LIMA	503.201-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 09 de agosto de 2011

Diogo Flávio Lyra Batista
Presidente da PBPREV em Exercício

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº 43/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/74/2011	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Processual. Administrativo. Tributário. Não incidência de Tributo Estadual. Competência. Compete à Secretaria de Estado da Receita julgar os pedidos administrativos de exclusão de crédito e de reconhecimento de não incidência dos tributos estaduais gerenciados pela Administração Direta. NÃO RECONHECIMENTO DO PEDIDO.	CONSULTA
PGE/75/2011	THIAGO MARIZ DE MELO	Tributário. Sócio. Responsabilidade. Fatos Geradores. - É responsável pelo cumprimento da obrigação tributária o sócio que fazia parte da empresa na época do fato gerador (TRF - 5º Reg. AC 84276 PE 95.05.21940-7, Rel. Des. Fed. Barros Dias. Julgado em 04/03/1996). - AS convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes (art. 123, CTN) IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA
PGE/76/2011	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	Direito Administrativo. Constitucional. Licença especial quinquenal. Artigos 139 a 142 da Lei Complementar Estadual 39/1985. Servidor Estatutário do DER. Direito à referida licença já atestado em processo administrativo da entidade. Desconstituição do ato pela administração	CONSULTA

		pública. Ato com caráter de vinculatividade. Mero ato administrativo. Impossibilidade de revogação. Sujeição da administração pública ao prazo decadencial quinquenal para anulação do ato que atestara a licença. Artigo 140, parágrafo segundo da LC 39/85. Inexistência de prazo para o exercício do direito à sobredita licença. Necessidade de observância do princípio constitucional do direito adquirido. Pela existência do direito do servidor requerente ao gozo dos sessenta dias restantes da sua licença especial quinquenal já atestada em processos administrativos do DER.	
PGE/77/2011	JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO JUNIOR	TIBUTÁRIO. Sócio. Responsabilidade. Fatos Geradores. É responsável pelo cumprimento da obrigação tributária o sócio que fazia parte da empresa na época do fato gerador (TRF- 5º Reg. AC 84276 PE 95.05.21940-7, Rel. Des. Fed. Barros Dias. Julgado em 04/03/1996).	CONSULTA
PGE/78/2011	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. Entidade de Assistência Social. Taxa de processamento de despesa pública. Possibilidade de cobrança da taxa. Inexistência de imunidade no caso. - A imunidade tributária prevista no art. 150, VI, c, da Constituição Federal é oponível apenas a cobrança de impostos.	CONSULTA
PGE/79/2011	PAULO HERMANCE PAIVA	TRIBUTÁRIO. Exclusão do sócio do quadro de inadimplentes. CDA. Inexistência de prova suficiente e decisiva para ilidir a presunção de veracidade e legitimidade. Nova orientação traçada por entendimento hierarquicamente superior desta Procuradoria Geral do Estado. IMPROCEDENCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA
PGE/80/2011	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MENDES	TRIBUTÁRIO. Exclusão do sócio do quadro de inadimplentes. CDA. As condições particulares do Contribuinte não são passíveis de oposição à Fazenda Pública. Nova orientação traçada por entendimento hierarquicamente superior desta Procuradoria Geral do Estado. IMPROCEDENCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA
PGE/81/2011	JOSÉ PAULINO CÂNDIDO SILVA JÚNIOR	TRIBUTÁRIO. Exclusão do sócio do quadro de inadimplentes. CDA. Inexistência de prova suficiente e decisiva para ilidir a presunção de veracidade e legalidade. Nova orientação traçada por entendimento hierarquicamente superior desta Procuradoria Geral do Estado. IMPROCEDENCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA
PGE/82/2011	ODEBIS BASTOS DE OLIVEIRA	TRIBUTÁRIO. Créditos Tributários. Pedido de extinção das CDA's. Falta de documentos imprescindíveis. IMPROCEDENCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA
PGE/83/2011	RONALDO MARIANO DE PONTES	TRIBUTÁRIOS. Responsabilidade. Depositário Fiel. Requerimento de Alteração do Devedor. A Existência de Depositário, tão somente, não exclui devedor. Falta de documentos imprescindíveis. INDEFERIMENTO.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de agosto de 2011.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão/Educação/Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 82

João Pessoa, 3 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0221/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.I.F. LUIZA OLIVEIRA MELO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00934	77.187,04
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00935	145.161,36
TOTAL										222.348,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 85

João Pessoa, 3 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0223/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. XAVIER JÚNIOR, EM BANANEIRAS/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00929	284.161,70
TOTAL										284.161,70

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 86

João Pessoa, 8 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0224/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 03 SALAS DE AULA, SALAS DE INFORMÁTICA E LEITURA, INCLUSIVE GINÁSIO DE ESPORTES (20X30) M, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00947	1.152.551,89
TOTAL										1.152.551,89

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 90

João Pessoa, 8 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0228/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DA E.E.E.F.M. PLÍNIO LE-

MOS, EM PUXINANÁ, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00946	570.788,44
TOTAL										570.788,44

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 94

João Pessoa, 8 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0233/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA ESCOLA E QUADRA E.E.E.F.M. DÁVILA LINS, EM BAYEUX, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00950	1.166.960,54
TOTAL										1.166.960,54

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 101

João Pessoa, 9 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0241/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA E.E.E.F. ANA RIBEIRO, EM SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00945	454.322,24
TOTAL										454.322,24

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 97

João Pessoa, 8 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0237/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00938	482.790,72
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00939	264.587,60
TOTAL										747.378,32

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 100

João Pessoa, 9 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0240/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS NA E.E.E.F.M. JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, EM SÃO JOÃO DO CARIRI/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00940	181.494,91
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00941	117.581,28
TOTAL										299.076,19

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 104

João Pessoa, 9 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0244/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.L.F. CLÓVIS PEDROSA, EM DISTRITO DE RIBEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00961	95.517,20
TOTAL										95.517,20

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 107

João Pessoa, 9 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0248/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA E.E.E.M. JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, EM SÃO BENTO/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01012	853.004,07
TOTAL										853.004,07

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 109

João Pessoa, 9 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0251/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. BENEDITO MARINHO DA COSTA, EM NOVA FLORESTA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01002	102.061,81
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01003	153.066,64
TOTAL										255.128,45

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA ENTRE AS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONTRATADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em atendimento ao art. 1º, § 4º, da Lei 12.232, de 29.04.2010, fica instituído procedimento de seleção interna entre as Agências de Publicidade e Propaganda contratadas pela Secretaria de Estado da Comunicação Institucional para a execução das ações de comunicação publicitária derivadas da Concorrência 001/2011, da Secretaria de Estado da Administração:

1. Será realizado procedimento de seleção interna para escolha de agência responsável pelo desenvolvimento de ações de comunicação na ocorrência de:

a) Campanhas publicitárias com investimento a partir de R\$ 8.000,00 (cinco mil reais), salvo a hipótese de ação que decorra de iniciativa de uma das agências de publicidade;

b) Ações de comunicação com investimento inferior a R\$ 8.000,00 (cinco mil reais), nos casos em que a Diretoria de Marketing julgar necessário.

2. As agências serão convocadas para participar da seleção interna por meio de comunicação prévia pela SECOM.

3. Será elaborado *briefing* pela Diretoria de Marketing e Comunicação da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, que conterá todos os subsídios para que as agências possam elaborar sua proposta de solução para a necessidade de comunicação.

4. O *briefing* será repassado às agências e a data de entrega das campanhas será estipulada de acordo com a agenda dos envolvidos na ação.

5. O prazo, a ordem e a forma de apresentação das propostas serão acordados no dia da passagem de *briefing* e registrados no relatório/ata de reunião.

6. As agências deverão entregar na data estipulada o material apresentado, com o descritivo da campanha e as peças apresentadas.

7. O prazo de avaliação será informado a cada seleção, de acordo com a necessidade de comunicação da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

8. A comissão julgadora poderá sugerir que as propostas apresentadas pelas agências sejam integradas ou compartilhadas para aperfeiçoar a ação de comunicação publicitária ou viabilizar a sua execução, cabendo a decisão e a definição da forma de participação das agências à Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

9. A metodologia de avaliação das campanhas será composta por quesitos que receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforma os pesos a seguir:

a) Raciocínio Básico – o grau de entendimento e compreensão do *briefing* (peso 1);

b) Estratégia de Comunicação – a adequação do tema e conceito propostos; a consistência de defesa do tema e conceito propostos; a riqueza de desdobramentos que o tema e conceito possibilitam; a adequação da estratégia de comunicação; a consistência da defesa da estratégia de comunicação; a adequação da estratégia de comunicação com a verba disponível, de acordo com cada ação, na forma de campanha específica de comunicação publicitária (peso 3);

c) Ideia Criativa – a adequação da proposta ao *briefing*; a interpretação favorável ao conceito da campanha; a adequação da proposta aos públicos-alvo; a originalidade e simplicidade da forma e dos elementos; a pertinência às atividades da Secretaria; os desdobramentos que permite; a exequibilidade das peças; a compatibilidade das peças aos meios propostos (peso 4);

d) Estratégia de Mídia e Não-Mídia – o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos públicos-alvo; a consistência do plano simulado; a pertinência, oportunidade e economicidade no uso dos recursos próprios de comunicação; a otimização dos recursos nos meios recomendados. A criatividade em mídia (peso 2).

10. O resultado será comunicado formalmente às agências participantes.

11. Não caberá às agências participantes a apresentação de recurso da decisão.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011

RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL